



# MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

## ESTADO DO PARANÁ

### PREFEITURA MUNICIPAL

#### LEI Nº 069/98

**SÚMULA:** *Institui incentivos com redução de IPTU, e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Em atendimento ao Artigo 291, Inciso II, da Lei Municipal nº 049/97, fica o Executivo Municipal autorizado a conceder redução de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) aos contribuintes que estiverem mantendo ou providenciarem os seguintes itens:

#### **TERRENOS COM BENFEITORIAS**

#### **DESCONTO**

##### **MUROS E CERCAS NA LINHA DA RUA**

- |                                                                 |      |
|-----------------------------------------------------------------|------|
| a) - Com cerca de madeira beneficiada e uniforme (pintada)..... | 10 % |
| b) - Com cerca de tela (pintada).....                           | 15 % |
| c) - Com muro ou muro c/cerca de ferro (pintado).....           | 20 % |

##### **PASSEIOS**

- |                                                        |      |
|--------------------------------------------------------|------|
| a) - Com passeio de grama.....                         | 10 % |
| b) - Com passeio de calçada ou de calçada e grama..... | 20 % |

##### **BENFEITORIAS**

- |                                                    |      |
|----------------------------------------------------|------|
| a) - Com pintura externa (desgastada).....         | 10 % |
| b) - Com pintura externa (nova ou conservada)..... | 20 % |

#### **TERRENOS SEM BENFEITORIAS**

#### **DESCONTO**

##### **MUROS E CERCAS NA LINHA DA RUA**

- |                                                                 |      |
|-----------------------------------------------------------------|------|
| a) - Com cerca de madeira beneficiada e uniforme (pintada)..... | 10 % |
| b) - Com cerca de tela (pintada).....                           | 15 % |
| c) - Com muro ou muro c/cerca de ferro (pintado).....           | 20 % |

**PASSEIO**

- a) - Com passeio de grama..... 10 %
- b) - Com passeio de calçada ou calçada e grama..... 20 %

**CONSERVAÇÃO**

- a) - Conservados limpos..... 15 %
- b) - Conservados limpos e com manutenção de horta ou pomar..... 40 %

**Artigo 2º** - Os contribuintes que atenderem qualquer das exigências descritas no artigo anterior, deverão requerer o benefício de redução do IPTU junto ao Departamento de Receita e Fiscalização da Prefeitura Municipal.

**Artigo 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 1998.

  
**EDISON MENDES DE CAMPOS**  
Prefeito Municipal